



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

do Prefeito

Projeto de Lei No 259/71.

LEI Nº 2.007, DE 9 DE JUNHO DE 1971 - 1

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Saúde e Promoção Social, um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas com perfuração de um poço artesiano, no terreno municipal situado no Bairro do Capu tera, onde serão construídas as casas populares.

§ Único - O valor do crédito especial mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de junho de 1.971, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 9 de junho de 1.971.

  
ARGEU BATALHA,

Coordenador.